PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 24/2.025

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER e TURISMO.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões "*Palmiro Ferreira Vieira*", analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 1.791.000,00 (um milhão e setecentos e noventa e um reais)** por conta de anulação parcial para viabilizar a contratação de empresa especializada na terceirização de mão-de-obra para serviços Monitor.

2.) Houve por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a solicitação do regime de urgência, contudo, conforme requerimento subscrito pelo números necessário de vereadores, foi requerida a tramitação pelo regime da urgência especial, logo o presente projeto encontra-se nesta tramitação

3.) Ressalta-se ainda, conforme disposto no art. 2º do projeto de lei em questão, já ficam alterados os Anexos de Plano Plurianual, LDO e LOA do exercício financeiro de 2025.

4.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

5.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto do interesse público e no tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal, razão por que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo são de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões "*Palmiro Ferreira Vieira*" em 17 de março de 2.025.

Pela Comissão C. J. e R.

Ellan Ricardo da Paixão
PRESIDENTE

Airton Candido da Silva
VICE-PRESIDENTE

João Carlos Cerbi
SECRETÁRIO

Pela Comissão de O. F. e C.

João Carlos Cerbi
PRESIDENTE

João Arrais Serodio Neto
VICE-PRESIDENTE

Elias Eliel Ferrara
SECRETÁRIO

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.

David Pedrão da Silva
PRESIDENTE

Airton Candido da Silva
VICE-PRESIDENTE

Cristiano Ailton Boff
SECRETÁRIO